



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 19.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 32:219— Abre um crédito para reforço da dotação inscrita na alínea b) do n.º 1) do artigo 102.º, capítulo 4.º, do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 32:220— Autoriza a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer várias quantias provenientes de despesas de anos económicos findos.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido autorizada a antecipação dos duodécimos da verba inscrita no n.º 1) do artigo 5.º do orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa.

Portaria n.º 10:170— Reforça a dotação inscrita no n.º 1) do artigo 17.º, capítulo 3.º, do orçamento do Commissariado do Desemprêgo.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 10:171— Determina que o delegado do Procurador da República que nas comarcas de mais de um juízo substituir o Procurador da República se considere impedido, quando no exercício destas funções, de substituir também o delegado de outro juízo nas suas faltas ou impedimentos.

Portaria n.º 10:172— Inclue na classe XII da tabela anexa ao decreto n.º 20:260, sobre abonos, concessões de licenças e passagens, a categoria de mecânico encarregado da fábrica de acetilene de Luanda.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 32:219

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial da quantia de 150.000\$, devendo a mesma importância ser adicionada à verba de 100.000\$ inscrita no orçamento do segundo dos mencionados Ministérios para o actual ano económico, no capítulo 4.º «Superintendência dos Serviços da Armada—Direcção do Serviço de Abastecimentos», artigo 102.º «Encargos administrativos», n.º 1) «Alimentação, vestuário e calçado (não destinados a pessoal dos respectivos serviços)», alínea b) «Equipamento».

Art. 2.º É anulada a quantia de 150.000\$ na verba de 5:000.000\$ inscrita nos mesmos orçamento e capítulo, no artigo 97.º «Material de consumo corrente», n.º 1) «Material para os depósitos fornecerem a unidades e estações de marinha».

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Agosto de 1942. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Caeiro — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças de 7 do corrente, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 2.000\$ da verba de 61.000\$ inscrita no n.º 2) do artigo 386.º do capítulo 19.º do orçamento do Ministério das Finanças respeitante ao actual ano económico para reforço da verba de 3.000\$ inscrita no n.º 1) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 18 de Agosto de 1942.— Pelo Chefe da Repartição, J. Miranda Vasconcelos.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 32:220

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e me-